



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO Nº. 054/2018.

"Dispõe sobre a homologação dos Conselheiros Eleitos para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 que regulamenta o número de representantes do Poder Executivo no Conselho de Alimentação Escolar (CAE),

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadas as indicações dos membros representantes *das entidades que compõem o Conselho de Alimentação Escolar, bem como os seus respectivos suplentes, assim definidos:*

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

- Thais da Silva Pereira – CPF: 071.412.954-38- Titular.
- Rosângela das Graças Gonçalves - CPF: 032.071.625-25- Suplente.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DE DISCENTES.

- José Raimundo de Jesus Reis, CPF 755.228.025-53 - Titular.
- Gilson Bezerra de Souza, CPF: 788.410.625-68 - Suplente.
- Diego dos Santos Souza , CPF: 062.376.315-00 – Titular.
- Janaina Santana de Jesus, CPF: 036.698.735-62 – Suplente.



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- Eliane Dias dos Santos - CPF 009.923.975-29 – Titular.
- JuvenalRosa de Jesus , CPF 008.916.025-85 – Suplente.
- Daiane Jurema da S. Matos, CPF 026.142.425-43 – Titular.
- João Pierre N. Andrade, CPF 060.243.655-94 – Suplente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Carmosa de Jesus– CPF:888.481.085 04-Titular.
- Jose Raimundo de Jesus Castro - CPF: 019.122.985-70 – Suplente.
- Josefa Creciane Carvalho de Matos - CPF:022.890.865-50 - Titular.
- Luzia de Jesus Alves - CPF: 055.069.545-14 – Suplente.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município, autorizada a fazer a convocação para a reunião de posse dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Outubro de 2018.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS.

Prefeito do Município de Jeremoabo